



**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM  
CASA EUCLIDES MOTA  
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025  
DISPENSA Nº 14/2025**

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/21, artigo 72, Inciso VI

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como as formas de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via dispensa, da empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04709-110, motivou-se devido a referida empresa, ter participado da Dispensa, apresentado uma proposta abaixo do valor estimado para contratação e encontrar-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Portanto, a empresa apresentou toda documentação relativa aos requisitos de habilitação, com as referidas certidões válidas e documentações conforme exigida na lei em vigor, como também, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para essa administração.

Surubim, 29 de julho de 2025.

**MARCÍLIO DE SOUZA ARRUDA  
Agente de Contratação**